

Número: 209
Data: 29/08/2012
Editorial:

A partir de agosto, o programa ITR2012 estará disponível no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Para preencher a Declaração do Imposto Territorial Rural (DITR), o contribuinte utilizará a internet baixando o Programa Gerador da Declaração (PGD), que deverá ser enviado por meio do aplicativo Receitanet.

O prazo para apresentação da declaração vai até as 23h59min59s (horário de Brasília) do dia 28 de setembro.

São obrigados a apresentar a DITR: O proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel rural, exceto o imune ou isento.

O titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel rural imune ou isento, para o qual houve alteração nas informações cadastrais correspondentes ao imóvel rural.

A DITR deve ser elaborada com o uso de computador, mediante a utilização do Programa Gerador da Declaração (PGD) do ITR.

A multa para quem perder o prazo é de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido - não podendo o seu valor ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de imóvel rural sujeito à apuração do imposto, além de multa e juros. No caso de imóvel rural imune ou isento, a não apresentação da declaração no prazo implica em multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

LEGISLAÇÃO

Receita disponibiliza aplicativo web para registro e acompanhamento das declarações de importação via Internet

Receita disponibiliza aplicativo web para registro e acompanhamento das declarações de importação via Internet

A RFB disponibiliza uma versão web de controle aduaneiro das importações brasileiras - Siscomex Importação Web.

Por meio desta nova versão, os importadores poderão registrar e acompanhar Declarações de Importação via Internet, com agilidade, segurança e mobilidade, através de quaisquer computadores ligados a rede sem a necessidade de contratação de redes dedicadas, propiciando substancial redução de custos operacionais.

Como parte da estratégia de modernização tecnológica de seus sistemas, em prol da transparência, da agilidade e da redução de custos nos processos aduaneiros, a RFB apresenta uma interface mais amigável ao usuário, onde a navegação através das diversas funcionalidades do sistema é efetuada através de menu, com inclusão de links para navegação direta entre as funcionalidades e a possibilidade de abertura simultânea de sessões e janelas do sistema.

Com foco nas declarações de importação para consumo, serão disponibilizadas para o importador tanto as funcionalidades de registro de licença e declaração de importação, como funções de consultas, emissões de comprovantes e extratos, além do acompanhamento do despacho aduaneiro da importação registrada, em uma única aplicação.

O Siscomex Importação Web traz ainda inovações como a possibilidade de inclusão de adições à declaração aduaneira durante o curso do despacho e o controle de acesso e perfis diferenciados para Despachante e Ajudante de Despachante Aduaneiro.

Para acessar o aplicativo web, o importador ou seu representante devem estar habilitados a acessar ao Siscomex e, no caso de despachantes e ajudantes de despachantes deverão estar cadastrados no Cadastro Aduaneiro.

O acesso ao aplicativo, efetuado exclusivamente via Certificação Digital, bem como maiores informações sobre o sistema são encontrados na página internet da federal, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Inscrição do CPF será feita pela Internet, de graça.

A Receita Federal do Brasil (RFB) implementou o serviço gratuito de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) pela internet, que será disponibilizado no endereço receita.fazenda.gov.br, link "Inscrição CPF Internet", 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive nos feriados.

O pedido de inscrição CPF pela internet consiste no preenchimento de formulário eletrônico específico, com os seguintes dados do solicitante: nome, data de nascimento, título de eleitor, sexo, nome de mãe, naturalidade, endereço, telefone fixo e celular.

Ao final da solicitação de inscrição efetivada com sucesso, será gerado, automaticamente, o número de inscrição no CPF e o "Comprovante de Inscrição no CPF". O solicitante deverá anotar esse número ou imprimir o comprovante. Este documento poderá ser impresso de imediato ou, posteriormente, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus para o solicitante.

Apenas nos casos em que haja inconsistência nos dados informados pelo solicitante que impossibilite a efetivação de sua inscrição, ele será devidamente orientado a dirigir-se a unidade de atendimento das conveniadas (ECT, BB e CEF) para fins de proceder a solicitação de inscrição no CPF.

A Inscrição CPF Internet não acaba com os canais tradicionais de atendimento CPF, realizados pela ECT, BB e CEF.

Vencimentos e Obrigações

Dia	Obrigações	Competência	Documento
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	3º dec. de Ago/12	DARF (2 vias)
05	IOF	3º dec. de Ago/12	DARF (2 vias)
05	NFTS – Nota Fiscal do Tomador de serviços – ISS-SP	Ago/12	Declaração/Internet
06	Salário (pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente)	Ago/12	Recibo (2 vias)
06	CAGED (via postal ou meio magnético)	Ago/12	CAGED (2 vias)
06	FGTS (não sendo dia útil, antecipar o recolhimento)	Ago/12	GFIP (2 vias)
10	DACON – Mensal	Jul/12	Declaração/Internet
10	IPI – Cigarros do Código 2402.90.00 da TIPI – 5110	Ago/12	DARF (2 vias)
10	IRRF (incidente sobre juros de empréstimos externos)	Ago/12	DARF (2 vias)
10	ISS (município de São Paulo)	Ago/12	DARM
13	IOF	1º dec. de Set/12	DARF (2 vias)
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	1º dec. de Set/12	DARF (2 vias)
13	Cofins/CSLL/PIS – Retenção na fonte	16 a 30/06/11	DARF (2 vias)
14	CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Ago/12	DARF (2 vias)
17	EFD-Contribuições (EFD de Pis, Cofins e Inss s/ receita bruta)	Jul/12	
17	INSS (carnê autônomo, empregados, doméstico e facultativo)	Ago/12	GPS (2 vias)
20	INSS – contribuição das empresas e equiparadas	Ago/12	GPS (2 vias)
20	IRRF (Imposto de renda retido na fonte)	Ago/12	DARF (2 vias)
20	PAES – Parcelamento Especial – INSS	Ago/12	GPS (2 vias)
20	RET (regime especial de tributação das incorporações)	Ago/12	DARF (2 vias)
20	SIMPLES NACIONAL (Impostos/ Contribuições – ME/EPP)	Ago/12	DAS – SIMPLES
24	DCTF – Mensal	Jun/11	Declaração/Internet
25	IOF	2º dec. de Set/12	DARF (2 vias)
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	2º dec. de Set/12	DARF (2 vias)
25	IPI - Demais produtos	Ago/12	DARF (2 vias)
25	COFINS	Ago/12	DARF (2 vias)
25	PIS	Ago/12	DARF (2 vias)
25	IPI – Bebidas – Capítulo 22 da TIPI – 0668	Ago/12	DARF (2 vias)
28	IRPJ (imposto de renda pessoa jurídica)	Ago/12	DARF (2 vias)
28	CSLL (contribuição social s/ o lucro da empresa)	Ago/12	DARF (2 vias)
28	IRPJ – Apuração Trimestral – 3ª Cota	2º Trim/12	DARF (2 vias)
28	CSLL – Apuração Trimestral – 3ª Cota	2º Trim/12	DARF (2 vias)
28	REFIS	Ago/12	DARF (2 vias)
28	IRPF – Carnê-leão	Ago/12	DARF (2 vias)

28	PAES – Parcelamento Especial – Receita Federal	Ago/12	DARF (2 vias)
28	PAEX – Parcelamento Excepcional	Ago/12	DARF (2 vias)
28	PAEX 2 – Simples Nacional	Ago/12	DARF (2 vias)
28	DES – Declaração Eletrônica de Serviços (Município de São Paulo)	Jul/12	Declaração/Internet
28	COFINS/CSLL/PIS – Retenção na fonte	01 a 15/07/12	DARF (2 vias)
28	Parcelamento Lei nº 11.941/2009	Ago/12	DARF (2 vias)
28	Declaração de Transferência de Ações (DTTA)	1º Semestre/12	Declaração/Internet
28	DITR (Declaração do ITR)	2011	Declaração/Internet

Entregas e Recolhimentos

PRAZOS DE RECOLHIMENTOS

<i>CÓDIGO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO</i>	<i>PRAZO DE RECOLHIMENTO</i>
1031 - 3º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQÜENTE	05.09
1090 – DIA 09 DO MÊS SUBSEQÜENTE	10.09
1100 – DIA 10 DO MÊS SUBSEQÜENTE	10.09
1150 – DIA 15 DO MÊS SUBSEQÜENTE	17.09
1200 – DIA 20 DO MÊS SUBSEQÜENTE	20.09
1220 – DIA 22 DO MÊS SUBSEQÜENTE	24.09
1250 – DIA 25 DO MÊS SUBSEQÜENTE	25.09
2100 – DIA 10 DO 2º MÊS SUBSEQÜENTE	10.09
Simples Nacional –Diferencial Alíquota Demonstrativos: DCA, interestadual e produtor rural	14.09
EFD – Escrituração Fiscal Digital	25.09
ICMS/SP – Substituição Tributária	28.09

PRAZOS DE ENTREGA REDF	DIA
8º Dígito CNPJ = 0 – xxx.xxx.xx0/xxxx-xx	10.09
8º Dígito CNPJ = 1 – xxx.xxx.xx1/xxxx-xx	11.09
8º Dígito CNPJ = 2 – xxx.xxx.xx2/xxxx-xx	12.09
8º Dígito CNPJ = 3 – xxx.xxx.xx3/xxxx-xx	13.09
8º Dígito CNPJ = 4 – xxx.xxx.xx4/xxxx-xx	14.09
8º Dígito CNPJ = 5 – xxx.xxx.xx5/xxxx-xx	15.09
8º Dígito CNPJ = 6 – xxx.xxx.xx6/xxxx-xx	16.09
8º Dígito CNPJ = 7 – xxx.xxx.xx7/xxxx-xx	17.09
8º Dígito CNPJ = 8 – xxx.xxx.xx8/xxxx-xx	18.09
8º Dígito CNPJ = 9 – xxx.xxx.xx9/xxxx-xx	19.09

PRAZOS DE ENTREGA DA GIA	DIA
<i>ÚLTIMO NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL</i>	
0 e 1	16.09
2,3 e 4	17.09
5,6 e 7	18.09
8 e 9	19.09